

Estudo de Impacte Ambiental Relatório Final

Exploração Avícola do Carvalho (Projeto de Execução)

João Marques Tavares Coutinho



Setembro de 2018

ANEXO DOCUMENTAL

Título de Exploração Avícola (DGV)

Alvará de Utilização n.º 110/2010 (Município de Albergaria-a-Velha)

Extratos do PDM de Albergaria-a-Velha

Declaração da ADRA (Águas)

Cuniverde, Lda. - Contrato (cadáveres)

Aprovação do Relatório Final de Trabalhos Arqueológicos



Ministério da
Agricultura,
do Desenvolvimento
Rural e das Pescas

DGV
Direcção Geral
de Veterinária

11. SET. 03 11248

Ex.mo Senhor
João Marques Tavares Coutinho
Carvalhal
3850-704 RIBEIRA DE FRÁGUAS

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
430/000/000

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE AVÍCOLA
PRODUÇÃO DE FRANGOS – ESCALÃO C
JOÃO MARQUES TAVARES COUTINHO
CARVALHAL – RIBEIRA DE FRÁGUAS – ALBERGARIA A VELHA

Em virtude do processo de legalização se encontrar completo a Direcção Geral de Veterinária concede a autorização para o exercício da actividade avícola, no âmbito da produção de frangos – Escalão C em regime intensivo industrial.

Com os melhores cumprimentos.

O DIRECTOR-GERAL

CARLOS AGRELA PINHEIRO

MARIA MADALENA BETTENCOURT
CHEFE DE DIVISÃO

JP/EM
Conf.



MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA
CÂMARA MUNICIPAL

OBRAS PARTICULARES

**ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE
UTILIZAÇÃO Nº 110/2010**

Processo nº 97/2010

Processado por Computador

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março, é emitido o **Alvará de Autorização de Utilização nº 110 /2010**, em nome de **João Marques Tavares Coutinho**, com o NIF/NIPC **146335155**.

O presente alvará titula a utilização do prédio, sito em **Carvalhal**, da freguesia de **Ribeira de Fráguas**, a que corresponde o alvará de licença de construção nº **151**, emitido em **09/10/2007**, a favor de **João Marques Tavares Coutinho**.

Por despacho de **22/10/2010** foi autorizada a seguinte utilização: **Aviário (Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 03578/050307)**.

O técnico responsável pela direcção da obra foi **António de Jesus Ribeiro**.

O autor do projecto foi **António de Jesus Ribeiro**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março.

Albergaria-a-Velha, 14 de Dezembro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Agostinho Pinto Pereira)

A receita deste ALVARÁ foi cobrada pela guia nº **1222** de **14/12/2010** no valor de **204,00 €**.

Registado na Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Livro nº 9, em 14/12/2010.

Nome: **Maria Guilhermina P. C. Fernandes**
Categoria: **Assistente Técnico**

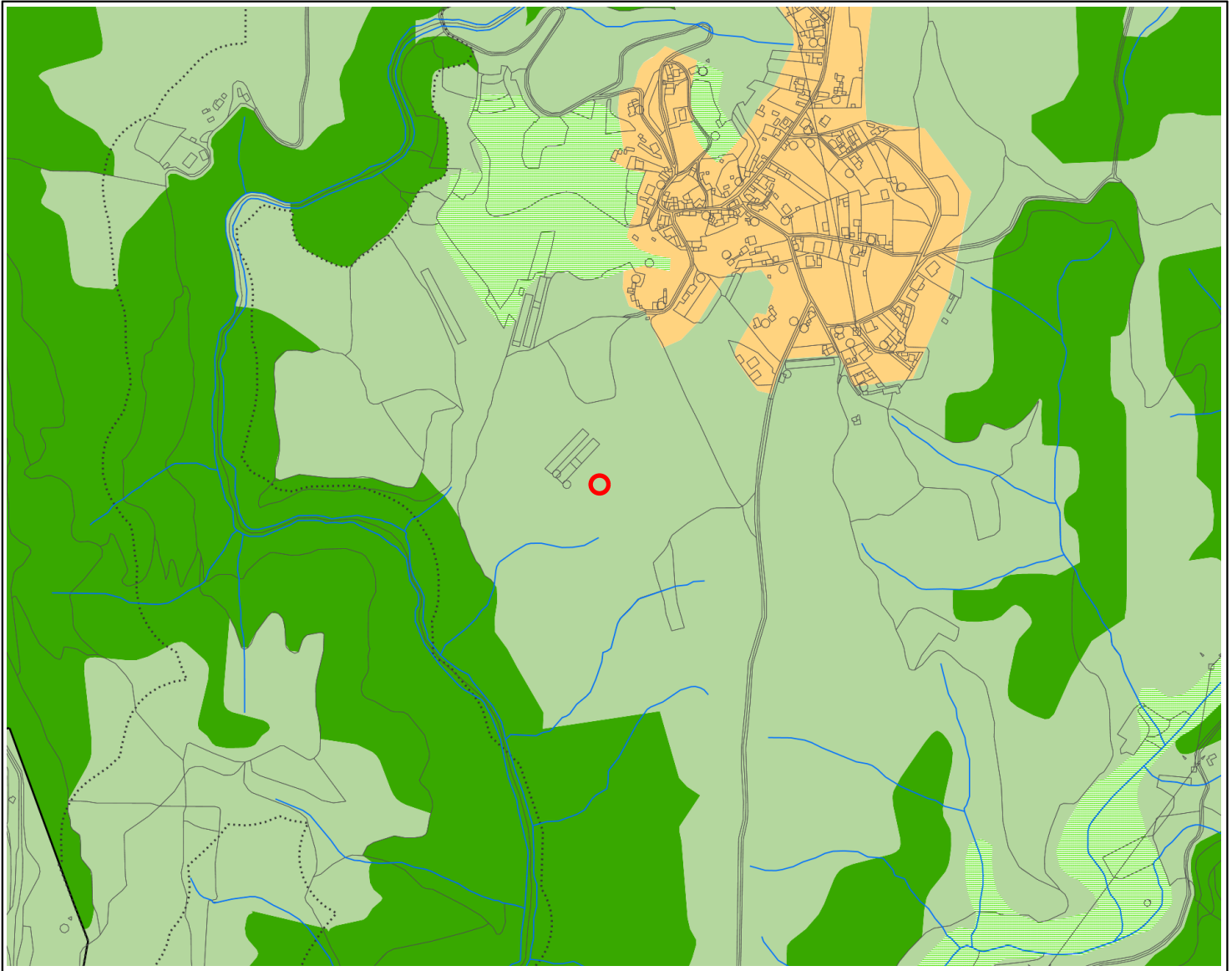
Requerente: joao coutinho
Proprietário: proprio
NIF: 146335155
Freguesia: Ribeira de Fraguas
Local: Carvalhal

Data: 28-10-2016
Guia de Receita:
O Funcionário:
Escala: 1:10000

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89
Elipsoide de referência: GRS80
Projeção: Transversa de Mercator
Fonte: Base Cartográfica 1/1000



Delimitar o terreno objecto do pedido a vermelho



Legenda

LIMITES E OUTROS INDICADORES

- Limite do Concelho (CAOP 2012.0)
- Limite por Freguesia
- Linhas de Água
- Limite das Áreas Ameaçadas por Cheias
- Zonas Inundáveis em Perímetro Urbano
- Plano de Pormenor Senhora do Socorro
Resolução do Conselho de Ministros nº 56/2006 de 15 de maio
- Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (U.O.P.G.)
 - U.O.P.G. 1 - Laginhas
 - U.O.P.G. 2 - Zona Industrial Sul
 - U.O.P.G. 3 - Gorgulhão
 - U.O.P.G. 4 - Parque da Cidade
 - U.O.P.G. 5 - Parque Molinológico do Caima
 - U.O.P.G. 6 - Paus
- Zona de Proteção do Heliporto

CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO

SOLO RURAL

Espaço Agrícola

- Espaço Agrícola de Conservação
- Espaço Agrícola de Produção

Espaço Florestal

- Espaço Florestal de Conservação
- Espaço Florestal de Produção

Espaço de Recursos Geológicos

- Espaço de Recursos Geológicos Existentes
- Espaço de Recursos Geológicos Potenciais

Áreas de Edificação Dispersa

- Áreas de Edificação Dispersa

SOLO URBANO - URBANIZADO

Espaço Central

- Zona Histórica de Albergaria-a-Velha e Angeja
- Nível 1
- Nível 2

Espaço Residencial

- Espaço Residencial

Espaço de Atividade Económica

- Espaço de Atividade Económica

Espaço de Uso Especial

- Aptidão Desportiva e Cultural
- Turismo

Espaço Verde

- Parque da Cidade

SOLO URBANO - URBANIZÁVEL

- Espaço Residencial



PDM ALBERGARIA-A-VELHA
EXTRATO DA CARTA OUTRAS CONDICIONANTES À URBANIZAÇÃO Nº 10



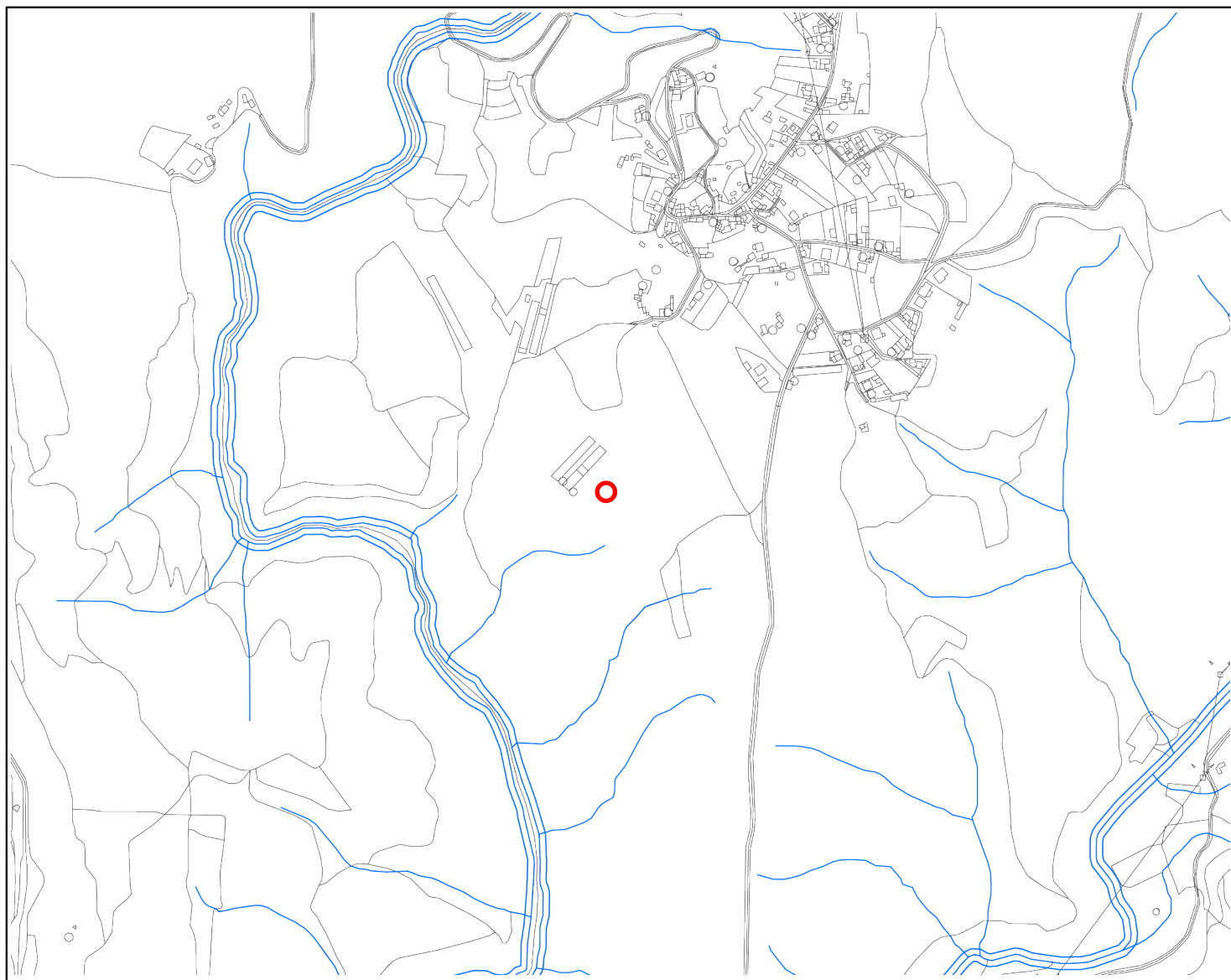
Requerente: joao coutinho
Proprietário: proprio
NIF: 146335155
Freguesia: Ribeira de Fraguas
Local: Carvalhal

Data: 28-10-2016
Guia de Receita:
O Funcionário:
Escala: 1:10000

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89
Elipsoide de referência: GRS80
Projeção: Transversa de Mercator
Fonte: Base Cartográfica 1/1000



Delimitar o terreno objecto do pedido a vermelho



Legenda

LIMITES E OUTROS INDICADORES

- Limite do Concelho (CAOP 2012.0)
- Regadios
- Perímetro Florestal do Rio Mau
- Leitos de Cursos de Água
- Rios, Ribeiras e Linhas de Água
- Linha de Alta Tensão 200 KV
- Linha de Muito Alta Tensão 400 KV
- Gasoduto
- Servidão RadioElétrica
- Rede do Carvoeiro

- Marco Geodésico na Capela da S. Socorro
DL 143/82 de 26 de Abril
- RNPV - Rede Nacional de Posto de Vigia

Rede de Pontos de Água

- Ponto de Água (Terrestre e Aéreo)
- Ponto de Água Aéreo
- Ponto de Água Terrestre
- Ponto de Água Misto em Construção
- Servidão Aérea 30 metros
Portaria 133/2007 de 26 de Janeiro
- Servidão Aérea 50 metros
Portaria 133/2007 de 26 de Janeiro

BENS IMÓVEIS PATRIMONIAIS

- Bens Imóveis Classificados como de Interesse Público - I.I.P.
- Pelourinho de Angeja - Dec. 23122 de 11/10/1933
- Pelourinho de Frossos- Dec. 23122 de 11/10/1933

- Mamo de Açores - Dec. 67/97 de 31/12
Albergaria-a-Velha

- Casa Santo António (Monumento de Interesse Público, M.I.P.), Portaria n.º 144/2014, DR, 2.ª Série - n.º 37, 21 de fevereiro
- ZEP - Zona Especial de Proteção, Portaria n.º 144/2014, DR, 2.ª Série - n.º 37, 21 de fevereiro
- Delimitação da Zona de Proteção - 50 metros
- Bem Imóvel Classificado como Monumento de Interesse Municipal - M.I.M.
- Vila Francelina, Publicação da Classificação M.I.M. - Edital 106/2009 de 08/07/2009
- Platanus Acerifolia (DR n.º 44, II Série, 21 fevereiro 1995)



Praça Ferreira Tavares * 3850-053 Albergaria-a-Velha
Telefone Geral - 234 529 300 * FAX - 234 522 225 *

* N.I.P.C. 506 783 146
Site - www.cm-albergaria.pt * e-mail - geral@cm-albergaria.pt

PDM ALBERGARIA-A-VELHA
EXTRATO DA CARTA DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL Nº 8



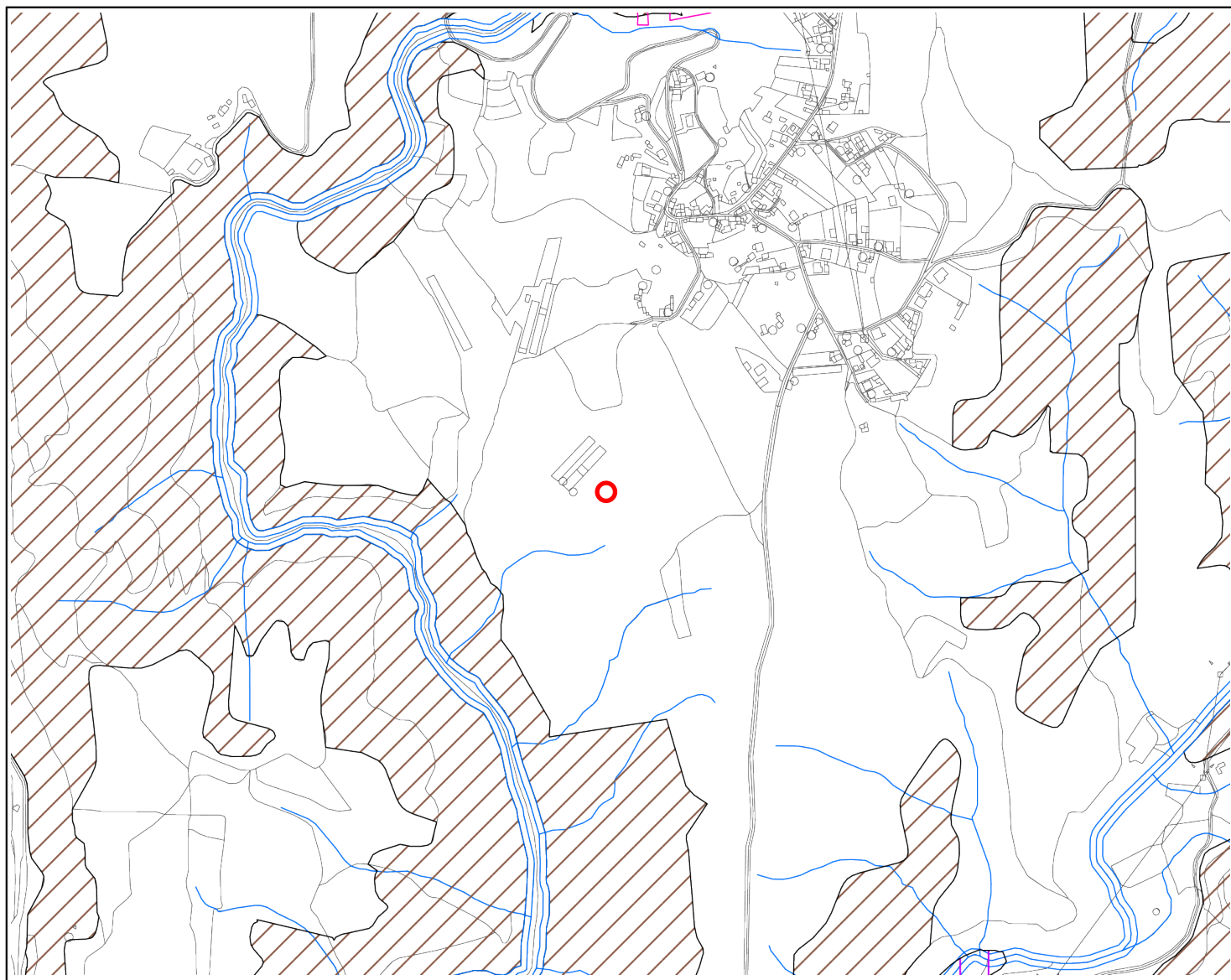
Requerente: joao coutinho
Proprietário: proprio
NIF: 146335155
Freguesia: Ribeira de Fraguas
Local: Carvalhal

Data: 28-10-2016
Guia de Receita:
O Funcionário:
Escala: 1:10000

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89
Elipsoide de referência: GRS80
Projeção: Transversa de Mercator
Fonte: Base Cartográfica 1/1000



Delimitar o terreno objecto do pedido a vermelho



Legenda

LIMITES E OUTROS INDICADORES

Limite do Concelho (CAOP 2012.0)

RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL

Tipologias

Cabeceiras das Linhas de Água

Áreas de Risco de Erosão

Zonas Ameaçadas pelas Cheias

Laguna de Aveiro e Faixa de Proteção à laguna

Áreas de Máxima Infiltração

Leitões de Cursos de Água

EXCLUSÕES DO REGIME REN

C^{1ª} Áreas Efetivamente Comprometidas

Identificação da Mancha

E^{1ª} Áreas para a Satisfação de Carências



PDM ALBERGARIA-A-VELHA
EXTRATO DA CARTA DA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL Nº 7



Requerente: joao coutinho
Proprietário: proprio
NIF: 146335155
Freguesia: Ribeira de Fraguas
Local: Carvalhal

Data: 28-10-2016

Guia de Receita:

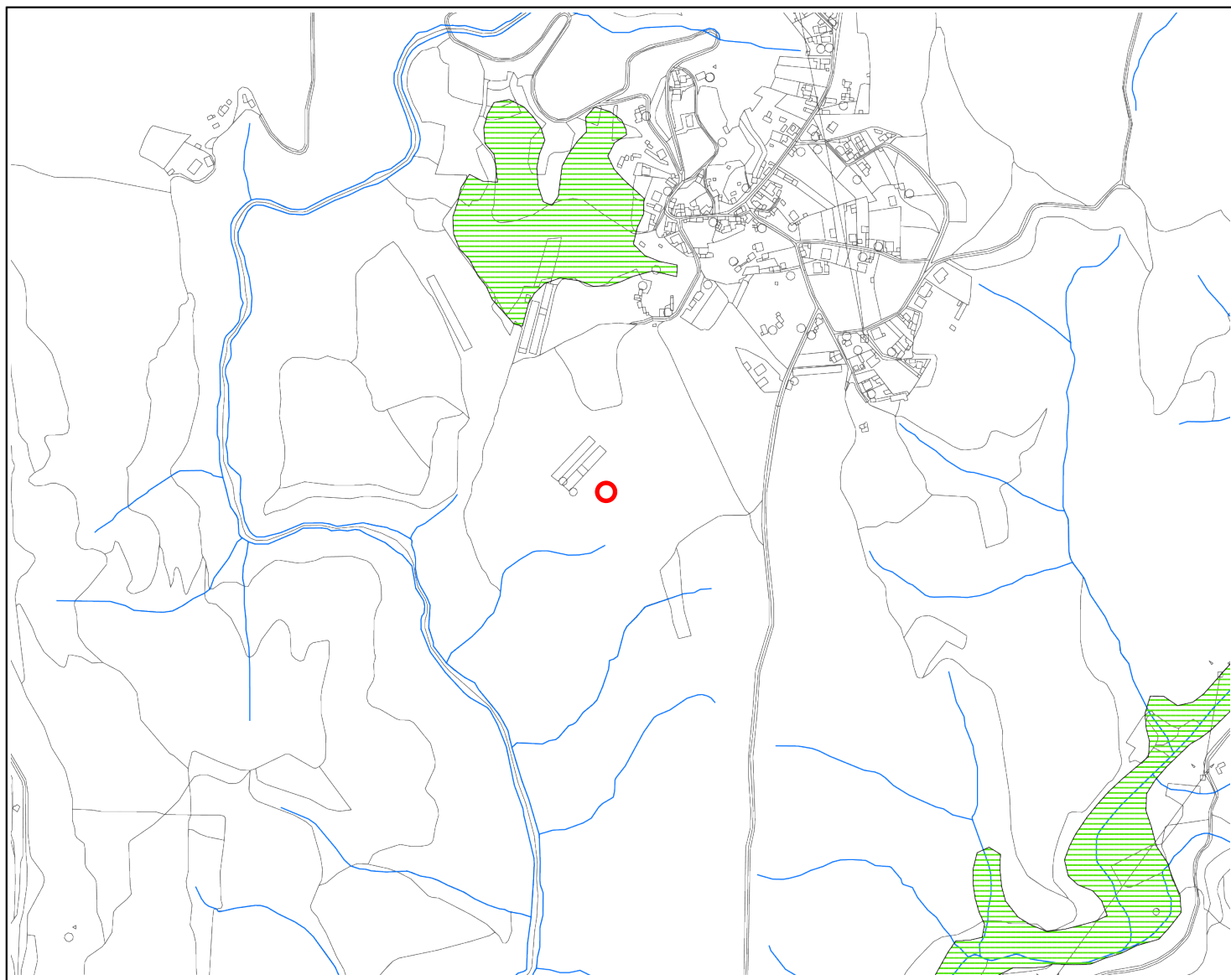
O Funcionário:

Escala: 1:10000

SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89
Elipsoide de referência: GRS80
Projeção: Transversa de Mercator
Fonte: Base Cartográfica 1/1000



Delimitar o terreno objecto do pedido a vermelho



Legenda

LIMITES E OUTROS INDICADORES

 Limite do Concelho (CAOP 2012.0)

RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL

 Cabeceiras das Linhas de Água



DECLARAÇÃO

Para dos devidos efeitos, declaramos a empresa “Exploração Avícola do Carvalhal”, sita no lugar de Carvalhal, freguesia de Ribeira de Fráguas, Concelho de Albergaria-a-Velha, não é servida pela rede drenagem de águas residuais.

Declaramos ainda, que o serviço de recolha de águas residuais é executado pela n. empresa e inclui a limpeza de fossas sépticas, recola e transporte das respetivas lamas ou águas residuais. O destino das mesmas é a ETAR sita em Vale Maior.

Aveiro, 30 de Janeiro de 2012

O diretor de operação e manutenção



Paulo Elísio Sousa

Contrato de Levantamento de Subprodutos M2

Entre a Empresa, Cuniverde Lda. com sede na rua de Sepedelos, nº 997, 4730-030 Atães Vila Verde com contribuinte nº 510 345 220 adiante designado como primeiro outorgante.

E a Empresa, Protaina Elegante Sociedade Avícola Unip.Lda. Carvalhle, Ribeira de Fraguas 3850-704 Alvergaria-A-Velha Con.509 995 845

Adiante designado como segundo outorgante, é celebrado o seguinte contrato com o período de duração de um ano (12 meses).

O primeiro outorgante compromete-se a fazer o levantamento de subprodutos de categoria M2 (Aves) na exploração agrícola do segundo outorgante, uma vez mes, sendo necessário o levantamento será feito quando solicitado, sendo o dia marcado na semana anterior.

O segundo outorgante compromete-se a colocar os subprodutos na entrada da exploração de forma que o veículo do primeiro outorgante não entre dentro do recinto para que a empresa de recolha não seja responsável por qualquer doença que venha a desenvolver na exploração, e a não colocar nada nas cargas que não sejam subprodutos de categoria M2, neste caso aves.

O primeiro outorgante fará a entrega dos subprodutos numa empresa certificada para a sua transformação e devolverá ao segundo outorgante a guia respectivamente carimbada para arquivo e contabilidade.

O segundo outorgante terá que pagar ao primeiro outorgante um valor de 37 euros de zero Até 100Kg a partir de 100Kg o preço será de 37 cêntimos por kg mais de 500 kg terá um desconto de 10% sobre o valor total, este desconto, pode ser alcançado por um grupo que se comprometa a entregar os 500Kg por mês, sendo todos os valores acrescidos de IVA à taxa em vigor. No entanto, todos estes valores poderão ser alterados, a qualquer momento, com aviso prévio.

Qualquer outorgante pode rescindir o contrato por carta registada quando o entender.

O segundo outorgante compromete-se a pagar ao primeiro outorgante o valor total da venda, em dinheiro, na data de levantamento da mercadoria.

O contrato é feito em duplicado que depois de lido e assinado será entregue um ao segundo outorgante e um para o primeiro outorgante.

Observações Aviário de Aves

Vila Verde 20/05/2013

Primeiro

CUNIVERDE, LDA.

Gerência

Segundo

João Manuel Teófilo Carvalhal



GOVERNO DE
PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CULTURA

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO

DIREÇÃO REGIONAL
DE CULTURA DO CENTRO
SAÍDA: 891750
DATA: 26/07/2013

Assunto: Relatório de trabalhos arqueológicos efetuados no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental da Exploração Avícola do Carvalhal
Requerente: Maria de Fátima de Oliveira Beja e Costa
Local: Carvalhal, Albergaria-a-Velha

Exma Sr.a
Dra Maria de Fátima de Oliveira Beja e Costa
Praça de Goa 1 - 2 esqº
3510-069 Viseu

Sua referência	Sua comunicação	Ofício n.º	S-2013/ 2759 (C.S:891750)
		Data	22/09/2013
		Procº n.º	DRC/2013/01-02/151/RTA-P/387 (C.S:112947)

Assunto: Relatório de trabalhos arqueológicos efetuados no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental da Exploração Avícola do Carvalhal
Carvalhal, Albergaria-a-Velha.
Requerente: Maria de Fátima de Oliveira Beja e Costa

Comunico a V. Ex.ª que por despacho da Sr.a Subdiretora Geral da Direção Geral do Património Cultural de 28/08/2013, foi emitido parecer **Favorável** sobre o processo acima referido, de acordo com os termos da informação em anexo.

Com os melhores cumprimentos.

 A Diretora Regional

(Dr.ª Celeste Amaro)

ANEXO: Inf. Nº S-2013/315362 (C.S:875599), Cód. Manual nº 1020/2013
/OC



Assunto : Relatório de trabalhos arqueológicos efetuados no âmbito do Estudo de Impacte Ambiental da Exploração Avícola do Carvalhal

Requerente : Maria de Fátima de Oliveira Beja e Costa

Local : Carvalhal, Albergaria-a-Velha.

Servidão

Administrativa :

Inf. n.º: S-2013/315362 (C.S:875599)

Cód. Manual 1020/2013

N.º Proc.: DRC/2013/01-02/151/RTA-P/387 (C.S:112947)

Data Ent. Proc.: 04/06/2013

Subdiretora Geral Anabela Antunes Carvalho a 28/08/2013

Aprovo.

Diretora Regional de Cultura do Centro Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro a 03/07/2013

Concordo com o proposto Tecnicamente.

Chefe de Divisão de Património e Salvaguarda Antero Castanheira de Carvalho a 01/07/2013

À consideração superior. Concorda-se com a aprovação proposta.

1. A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente nos artigos 74º a 79º da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro, Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 287/2000, de 10 de Novembro e n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 114/2012 de 25 de Maio;
2. O relatório em epígrafe refere-se aos trabalhos arqueológicos efetuados no âmbito da caracterização da situação de referência do descritor património arquitetónico e arqueológico, a inserir no estudo de impacte ambiental da Exploração Avícola do Carvalhal (Albergaria-a-Velha), da responsabilidade da arqueóloga Maria de Fátima Beja e Costa;
3. O projeto pretende regularizar a atividade pecuária da exploração avícola, dedicada à produção de frangos de carne. Esta possui três pavilhões em laboração, encontrando-se construídas todas as infraestruturas de apoio, nomeadamente, silos, fossas sépticas; reservatório de água, acessos, redes de água e saneamento. Apenas se encontra prevista em planta a construção de um "aro de desinfeção" junto ao caminho de acesso existente;



4. Os trabalhos arqueológicos consistiram na pesquisa bibliográfica, na análise toponímica e fisiográfica da cartografia, assim como na prospeção arqueológica sistemática da área afeta ao projeto, dando cumprimento integral à circular "Termos de Referência" em vigor;
5. Os trabalhos efetuados não permitiram identificar qualquer ocorrência patrimonial na área afeta ao projeto, nem indícios da existência da mesma que, eventualmente, pudessem ter sido afetados pela construção dos pavilhões em laboração;
6. Analisado o relatório em epígrafe, somos de parecer que este reúne as condições necessárias para ser **aprovado**.
7. Do teor desta informação deverá ser dado conhecimento à Dra. Maria de Fátima Beja e Costa e à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

À consideração superior,

Viseu, 01 de Junho de 2013

X

Gertrudes Branco
(Arqueóloga)

GB/GB